

PORTARIA N.º 553, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENCARREGADOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) NO MUNICÍPIO DE COLINA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Colina e a União, através da Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil em Franca/SP para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Colina; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 11ª, acerca da necessária designação dos servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo;

Edita a seguinte **Portaria**:

Art. 1º - Ficam designados como encarregados da operacionalização dos procedimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Colina, os seguintes servidores e empregados públicos municipais:

1. RENÊ ANGELO SASAKI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade – RG nº 29.803.268-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.364.088-54;

PORTARIA N.º 553, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023.

2. WILSON ANDRÉ ABOUNEMER NEME, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.786.697-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.565.128-96;

3. CÉLIA REGINA LOPES, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 20.882.947-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.201.108-14;

4. GUILHERME MARIGUELA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade – RG nº 41.240.046-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.840.908-98;

Art. 2º - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA N.º 553, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023.

Secretário Municipal de Governo